

TRF1 regulamenta procedimentos de utilização do sistema Malote Digital

Como alternativa rápida, eficaz, segura, econômica e sustentável para envio de correspondências oficiais, como ofícios e memorandos entre órgãos do Poder Judiciário, os colaboradores da Justiça Federal da 1ª Região utilizam o sistema Malote Digital.

A ferramenta permite envio e recebimento céleres de documentos, entre eles alvarás de soltura, cartas de ordem, cartas precatórias e informações processuais.

Considerando esse fator, o TRF1 estabeleceu, mediante a Portaria Presi 9147869, procedimentos relativos à utilização do Malote Digital.

O normativo dispõe sobre a responsabilidade de usuários e gestores e o cadastro de unidades organizacionais, feito pelo gestor regional da área de TI no Tri-

bunal e pelo gestor de seccional da Área de TI nas seções e subseções judiciárias; de gestores, que ficam a cargo do gestor regional da área de TI, e de usuários no sistema pela área de atendimento ao usuário de TI.

A Portaria também trata da classificação e do tamanho máximo dos documentos que tramitam no sistema que, no caso de mais de 10 arquivos, não podem ter tamanho menor que 5 MB.

De acordo com o documento, a comunicação eletrônica efetivada por Malote deve substituir meios impressos de comunicação oficial e de mero expediente para os demais órgãos do Poder Judiciário, com exceção dos casos que exijam, por lei, intimação, notificação ou vista pessoal.

Fonte: TRF1

Encerramento do XII Seminário Brasil/Argentina acontece hoje no auditório da SJBA, às 13h30

Para promover debate com o tema “O Desafio de Defender Hoje a Dignidade do Ser Humano”, a Seção Judiciária da Bahia (SJBA) sedia hoje, 8 de novembro, o último dia de encontro do XII Seminário Internacional Brasil/Argentina, no Auditório Ministro Dias Trindade. O evento tem coordenação geral e científica do desembargador federal do Tribunal Regional da 1ª Região Wilson Alves de Souza e dos professores Maurício Dantas Góes e Góes e Ricardo Rabinovich-Berkman.

Com carga de 15 horas, o Seminário reúne 17 palestras sobre vários assun-

tos como direitos humanos, racismo, assistência jurídica, direitos fundamentais, reforma previdenciária e refugiados.

Hoje, o desembargador federal Wilson Alves de Souza ministra a palestra com o tema “Acesso à Justiça aos Vulneráveis”. Para conferir a programação completa e o tema de todas as palestras, acesse: <http://bit.ly/2NS2gZ1>

Nos dias 5 e 6, o evento ocorreu no Auditório da Faculdade de Direito da Universidade Federal da Bahia (UFBA).



Informamos que constam da biblioteca desta Seccional clássicos da literatura jurídica, livros que embora publicados há vários anos, continuam sendo obras de referência para os novos trabalhos sobre as matérias de que tratam.

Apresentamos uma dessas obras:

- Tratado de Derecho Penal, Tomo I, Primeira Parte – Teorias Generales, Volumen 1, de Vincenzo Manzini (tradução de Santiago Sentís Melendo). Prólogo y Notas de Derecho Argentino por Ricardo C. Núñez R.Gavier.

O texto, em espanhol, trata da ciência do Direito Penal e de suas relações com outras disciplinas, do desenvolvimento histórico do Direito Penal Italiano, das fontes do Direito Penal, da interpretação das leis penais, dos limites de aplicabilidade da lei penal, dos sujeitos do Direito Penal, entre outros tópicos.

A obra original, em italiano, Trattado di Diritto Penale Italiano, foi publicada em Turim, em 1941, pela Unione Tipografico – Editrice Torinese.

A edição em espanhol que consta da biblioteca foi publicada em Buenos Aires, 1948, pela Ediar Soc. Anón. Editores, contém 655 páginas.

Vicenzo Manzini (1872-1957) nasceu em Udine. Advogado e professor universitário de Direito e Processo Penal nas Universidades de Ferrara, Sassari, Siena, Turim, Pavia, Roma e Pádua, foi dos mais importantes penalistas italiano do período fascista.

Entre 1928 e 1930, tratou da redação do Código Penal Italiano (ainda em grande parte em vigor) e, sobretudo, do Código de Processo Penal Italiano (reformado em 1955). Atribui-se-lhe a ideia de configurar o processo penal como uma relação jurídica, em virtude da qual o processado fica sujeito ao processo.

Manzini foi dos representantes da chamada “escola técnico-jurídica” do Direito Penal, que define o Direito Penal como “ciência exclusivamente jurídica”, dotada de seus próprios instrumentos técnicos, científicos. Para esta corrente de pensamento jurídico, para atingir a “objetividade jurídica”, o Direito Penal deve despojar-se de todo conhecimento que dificulte sua viabilidade prática, por constituírem elementos estranhos, não jurídicos – como a filosofia, a antropologia, a psicologia, a sociologia.

Esta escola recorre à história das instituições como elemento técnico-exegético para compreensão do direito positivo e ao tecnicismo que busca a interpretação para a prática

Manzini defendeu a introdução da pena de morte no código pela, pela sua “utilidade social”. E era crítico da presunção de inocência. Segundo ele, ao presumir-se a inocência do imputado, cabe ao bom senso perguntar: por que então ele está sendo processado? Aduz que a “experiência histórica coletiva” mostra que a maioria dos imputados não é inocente.

Jornada de ATUALIZAÇÃO JURÍDICA

CURSO DE DIREITO PROCESSUAL CIVIL

INSTRUTOR: Juíza Federal Cynthia de Araújo
DATAS: 12/11, 14/11, 19/11, 21/11 e 26/11
HORÁRIOS: das 14h às 16h
LOCAL: Sala de Treinamento, no 3º Andar do Anexo III do Fórum Teixeira de Freitas

OUTROS INSTRUTORES E CURSOS:

<p>Juiz Federal Fábio Roque da Silva Curso de Direito Penal (FINALIZADO)</p>	<p>Juiz Federal Saulo José Casali Bahia Curso de Direito Constitucional Datas: 23/10, 24/10, 06/11 e 07/11</p>
<p>Juiz Federal Dirley da Cunha Júnior Curso de Direito Constitucional (FINALIZADO)</p>	<p>Juiz Federal Luiz Salomão Viana Curso de Direito Processual Civil Datas: 11/11, 13/11, 18/11, 20/11 e 25/11</p>
<p>Juiz Federal Fábio Moreira Ramiro Curso de Direito Processual Penal Datas: 18/10, 21/10, 25/10, 04/11 e 08/11</p>	<p>Juiz Federal Durval Carneiro Neto Curso de Direito Administrativo Datas: 22/11, 27/11, 29/11, 04/12 e 06/12</p>

VAGAS LIMITADAS! LINK DE INSCRIÇÃO:
http://www.jfba.jus.br/processos/seder_2014_2/turmas.php